



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000  
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



**DECRETO Nº 2240 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de SARAPUÍ, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação da **EEE1 e Acesso**, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário desta cidade de Sarapuí, imóvel esse ocupado por **Ederson da Silva Antunes**, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta ERBE 9718/23 e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0834/090** a saber:

**Cadastro:** 0834/090

**Prop.:** Ederson da Silva Antunes (ocupante)

**Desenho Final:** ERBE 9718/23

**Área 1:** 85,50m<sup>2</sup> - EEE

**Área 2:** 154,19m<sup>2</sup> - Acesso

---

Área 1: (1 – 2 – 3 – 4 – 1) = 85,50m<sup>2</sup>  
(Estação Elevatória de Esgoto)

Parte de uma área de terras em um terreno, situado à Rua Francisca Maria Antunes, Bairro Rodeio, município de Sarapuí, Comarca de Itapetininga-SP, representado no desenho Sabesp ERBE 9718/23, com a seguinte descrição: Partindo de um ponto localizado na esquina formada com a confluência da Rua João Odoro da Silva e Rua Francisca Maria Antunes, segue com azimute 246°14'31" por 108,51m até o ponto aqui designado "1" de coordenadas E=216.188,932m e N=7.383.413,304m, início da presente descrição, daí segue confrontando com área ocupada por Elcio Luis dos Santos com azimute 273°13'05" por 12,00m até o ponto aqui designado "2" de coordenadas E=216.176,951m e N=7.383.413,978m; segue confrontando com área ocupada por Luis Carlos de Jesus com azimute 345°10'45" por 4,23m até o ponto aqui designado "3" de coordenadas E=216.175,868m e N=7.383.418,071m; segue confrontando com área ocupada por Natalia Oliveira de Almeida com azimute 62°43'16" por 12,00m até o ponto aqui designado "4" de coordenadas E=216.186,533m e N=7.383.423,571m; segue confrontando com área remanescente com azimute 166°50'58" por 10,54m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 85,50m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 2: (6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 4 - 11 – 12 – 13 - 6) = 154,19m<sup>2</sup>  
(Acesso)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000  
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



Faixa de terras que grava um terreno, situado à Rua Francisca Maria Antunes, Bairro Rodeio, município de Sarapuí, Comarca de Itapetininga-SP, representado no desenho Sabesp ERBE 9718/23, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "6" de coordenadas E=216.221,214m e N=7.383.440,268m, localizado no alinhamento do final da Rua Francisca Maria Antunes, distante 69,11m da esquina formada com a confluência da Rua João Odoro da Silva e Rua Francisca Maria Antunes, daí segue confrontando com área ocupada por Seide de Souza Custódio com azimute 246°19'55" por 3,14m até o ponto aqui designado "7" de coordenadas E=216.218,337m e N=7.383.439,007m; segue confrontando com área ocupada por Seide de Souza Custódio com azimute 166°31'55" por 0,87m até o ponto aqui designado "8" de coordenadas E=216.218,538m e N=7.383.438,166m; segue confrontando com a área da mesma propriedade com azimute 238°43'43" por 9,32m até o ponto aqui designado "9" de coordenadas E=216.210,570m e N=7.383.433,326m; segue confrontando com a área da mesma propriedade com azimute 238°11'01" por 27,05m até o ponto aqui designado "10" de coordenadas E=216.187,586m e N=7.383.419,066m; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp com azimute 346°50'58" por 4,63 até o ponto aqui designado "4" de coordenadas E=216.186,533m e N=7.383.423,571m; segue confrontando com área ocupada por Natalia Oliveira de Almeida com os seguintes azimutes e distâncias: 62°43'16" por 4,84m até o ponto aqui designado "11" de coordenadas E=216.190,831m e N=7.383.425,787m; 58°11'01" por 20,77m até o ponto aqui designado "12" de coordenadas E=216.208,477m e N=7.383.436,735m; 58°43'43" por 12,11m até o ponto aqui designado "13" de coordenadas E=216.218,824m e N=7.383.443,019m; segue pelo alinhamento do final da Rua Francisca Maria Antunes com azimute 139°01'00" por 3,64m até o ponto inicial 6, fechando o perímetro e encerrando uma área de 154,19m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sarapuí, 18 de dezembro de 2024.**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administração, afixado na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

**Marcos Vinicius Holtz**  
Diretor de Administração